CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.874.331/0001-04, com sede na Rua Domingos Machado 575 - Bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora MARIA DE FÁTIMA DA FROTA, brasileira, casada, RG: 1136142 – SSP/PI e CPF: 577.715.613-49, residente na Av. Coronel João Marques, 923, Bairro Santa Luzia, cidade de Cocal - PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADA* a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822/0001-19, com sede na Avenida Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, Nº 999, Centro, CEP: 64.240-000, cidade de Piracuruca - PI, representada pelo seu representante legal o senhor MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, brasileiro, empresário, portador do RG: 1.246.155 - SSP/PI e do CPF: 577.708.753-15, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / FABRICANTE**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
1	**ARROZ BRANCO** - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	ACHEI	11500	KG	R$ 4,97

25	**FEIJÃO SEMPRE VERDE** - ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, INSETOS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PADRÃO	2500	KG	R$ 7,06
36	**FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO)** - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO A-18°C., NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PESO APARENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBRIGATORIAMENTE DEVE APRESENTAR DO SIF OU SIE OU SIM.	FRIATO	6.500	KG	R$ 17,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 552.
Programa de Trabalho: 12.306.0030.2239.0000, 12.361.0032.2240.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor Global: R$ 185.890,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 30 de janeiro de 2024.

Maria de Fátima da Frota

MARIA DE FÁTIMA DA FROTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA:04902822000119
Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA:04902822000119
Dados: 2024.01.31 09:38:59 -03'00'

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA
CNPJ: 04.902.822/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Alex Pereira dos Santos CPF: 060.885.573-11
2. Antonia Ileane de Carvalho Araujo CPF: 053 309 433 02

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / FABRICANTE**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
1	**ARROZ BRANCO** - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	ACHEI	11500	KG	R$ 4,97
25	**FEIJÃO SEMPRE VERDE** - ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, INSETOS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	PADRÃO	2500	KG	R$ 7,06

	DE 06 (SEIS MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
36	**FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO)** - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO A-18°C., NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PESO APARENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBRIGATORIAMENTE DEVE APRESENTAR DO SIF OU SIE OU SIM.	FRIATO	6.500	KG	R$ 17,09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04.

CONTRATADA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ: 04.902.822/0001-19.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 185.890,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Fonte: 500, 552.
Programa de Trabalho: 12.306.0030.2239.0000, 12.361.0032.2240.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

30 de janeiro de 2024,
MARIA DE FÁTIMA DA FROTA,
Secretária Municipal de Educação de Cocal - PI.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Fica determinado a obrigatoriedade da apresentação dos documentos originais e fotocópia por parte dos servidores, a seguir identificados:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão que comprove que o candidato está quite com as obrigações eleitorais;

c) Cópia da Certidão de casamento (quando for o caso);

d) Cópia do Comprovante de residência;

e) Registro no PIS/PASEP (caso não possua apresente declaração informando);

f) Comprovante de conta bancária (CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL), caso o candidato não possua conta corrente no citado banco, deverá solicitar junto ao setor de RH deste município declaração para a abertura de conta Salário para recebimento dos vencimentos.

g) Certidão que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) Atestado de Sanidade Física e Mental;

i) Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;

j) Comprovante da escolaridade exigida neste Edital;

k) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

l) Certidão que comprove que o candidato não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

m) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a

Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

disponibilidade de horários, sob pena de assinatura de desistência de sua habilitação para tal contração.

É obrigatório à apresentação, juntamente com os documentos mencionados acima, de declaração de não acumulação de cargos públicos (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste edital, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Prefeitura Municipal de Cocal-PI
CNPJ nº 06.553.895/0001-78
Praça da Matriz, nº 177, Centro
CEP nº 64.235-000

Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, órgão expedidor/UF _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, para fins de posse na FUNÇÃO de _____ junto à Prefeitura Municipal de Cocal - PI, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja acumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento aos artigos 141 e seguintes da Lei 781/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar na Prefeitura Municipal de Cocal-PI, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

Cocal - PI, ___ de fevereiro de 2024.

_____
Declarante

Prefeitura Municipal de Cocal-PI
CNPJ nº 06.553.895/0001-78
Praça da Matriz, nº 177, Centro
CEP nº 64.235-000

Id:0B62141E2ED21A3A

Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO
1	**ARROZ BRANCO** - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	ACHEI	11500	KG	R$ 4,97
25	**FEIJÃO SEMPRE VERDE** - ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, INSETOS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	PADRÃO	2500	KG	R$ 7,06

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL PI
Endereço: Rua Carmélia Dutra Nº 107 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

06	DE 06 (SEIS MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO)** - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO A -18°C , NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PESO APARENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBRIGATORIAMENTE DEVE APRESENTAR DO SIF OU SIE OU SIM.	FRIATO	6.500	KG	R$ 17,09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04.

CONTRATADA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ: 04.902.822/0001-19.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 185.890,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Fonte: 500, 552.
Programa de Trabalho: 12.306.0030.2239.0000, 12.361.0032.2240.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

30 de janeiro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA DA FROTA,
Secretaria Municipal de Educação de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Carmélia Dutra Nº 107 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:13B5B4F0600E20F1

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de **Material da Construção** para atender a Prefeitura Municipal de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa.

DATA DA SESSÃO: 28/12/2023
HORÁRIO: 08:30 HS
PREGOEIRO: SABRINA COSTA PEREIRA
ADJUDICAÇÃO: 29/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024

ITENS REGISTRADOS: MATERIAL PERMANENTE

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125,126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257,258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 --

VENCEDOR: M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO

ITEM 01 - Alavanca Lisa Madça Tipo Ponteiro 1,5m

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	3	R$ 195,00	GERDAU

ITEM 02 - Arame galvanizado nº 12 (Arame; Fabricado Em Aço Galvanizado (zincado); Tipo Liso; Número 12 Bwg; com diâmetro de 2,77 Mm; Peso Aproximado de 0,045 Kg/m;

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	200	R$ 35,00	GERDAU

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação e Contratos

ITEM 03 - Arame Recozido Liso 1,24MM 1KG - 18BWG

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	1000	R$ 26,00	GERDAU

ITEM 04 - Arame tipo farpado bola 500 metros (Arame; Farpado, Zincado Com Camada Leve; Numero Carga Ruptura 250 Kg; Com Diâmetro de 1,60 Mm; 24,27 M; Escapamento Entre Farpas de 125mm; Rolo de 500 M)

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R$ 600,00	GERDAU

ITEM 05 - Arco de Serra Universal

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	5	R$ 40,00	TRAMONTINA

ITEM 06 - Areia Grossa lavada - M³ é equivalente a 50 LT

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	200	R$ 136,00	FINA

ITEM 07 - Argamassa pacote de 15 kg (mistura de cimento, agregados minerais e aditivos químicos; para aplicações em revestimento de paredes em ambientes internos e externos; cor cinza; assentamento de elementos de alvenaria de vedação: blocos de concreto, cerâmicos e tijolos comuns; acondicionado em embalagem apropriada)

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	1000	R$ 28,00	VOTOMASSA

ITEM 08 - Barra de apoio a deficiente e idoso em aço para banheiro - medindo 50 cm

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	90	R$ 115,00	PREMIER

ITEM 09 - Barra de apoio reta, fabricada em Alumínio de acordo com a norma NBR9050, Comprimento 90 cm, diâmetro: 1.1/4' polegada.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	10	R$ 150,00	PREMIER

ITEM 10 - Bobina de Fio De Nylon 3,0mm Quadrado Rolo Com 312 Mts.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação e Contratos

1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	10	R$ 430,00	NOVA FORMA

ITEM 11 - Bota branca cano curto impermeável confeccionado em PVC injetado na cor branca, solado antiderrapante. Tamanhos: 35 ao 46.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R$ 65,00	VAP

ITEM 12 - Bota Segurança Fechamento Elástico, Palmilha Antiperfurante. Tamanhos: 35 ao 44

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	300	R$ 70,00	VAP

ITEM 13 - Brita ¾ - Mª equivalente a 50 latas

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	200	R$ 230,00	SOBRITA

ITEM 14 - Brita Zero - Mª equivalente a 50 latas

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	150	R$ 220,00	SOBRITA

ITEM 15 - Broca para Concreto nº 06

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	20	R$ 4,10	VAP

ITEM 16 - Broca para Concreto nº 06

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	20	R$ 9,07	VAP

ITEM 17 - Broca para Concreto nº 10

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	20	R$ 11,47	VAP

ITEM 18 - Broca para Ferro nº 06

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	20	R$ 6,13	VAP

(Continua na próxima página)